



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

- Objeto:** Parecer Jurídico ao Projeto de Resolução 002 / 2024
- Autor:** Mesa Diretora
- Ementa:** Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Contratação Direta de que trata a Lei nº 14.133/2021, através de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade, a ser realizada exclusivamente na forma eletrônica e dá outras

A Procuradoria Legislativa da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos Senhores Vereadores apresentar o presente

PARECER

ao Projeto de Resolução 002/2024 de autoria da Mesa Diretora, pelos fundamentos a seguir expostos:

Na data de 12 de janeiro de 2024, o Presidente da Casa Legislativa apresentou a esta Colenda Câmara o Projeto de Resolução 002/2024 que regulamenta a contratação direta no Poder Legislativo Municipal, o qual foi encaminhado em 12 de janeiro de 2024 a esta Procuradoria para análise.

A justificativa apresentada leva em consideração que a Partir de 01 de janeiro do corrente ano a nova Lei de Licitações 14.133, entrou em vigor pleno, deixando de existir a Lei 8.666. E a nova Lei exige uma série de regulamentações.

O Projeto em questão regulamenta a forma de se realizar a Contratação Direta, por dispensa de licitação ou inexigibilidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Assim, considerando a inexistência de vício de iniciativa e que foram observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, nada mais restando além de **OPINAR** que, do ponto de vista formal objetivo, o presente projeto atende aos requisitos mínimos de validade, podendo ser encaminhado ao Plenário para que os Vereadores possam exercer o juízo político-administrativo de adequação e conveniência do Projeto em apreço.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Isso posto, opina-se pela Constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 002/2024.

É o Parecer.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2024.

Petrônio Weber
Procurador Legislativo